



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.355, DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

Aprova o Desmembramento referente a uma área total de 1.036,00 m² (hum mil e trinta e seis metros quadrados), lote de nº 01 (um), quadra “E”, Bairro Lundcêia, neste Município de Lagoa Santa, de propriedade de Ricardo Alvarenga Coelho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal nº 2.759 de 28 de dezembro de 2007, alterada pela Lei nº 3284/2012 de 11 de maio de 2012, e pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 79, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e considerando:

1. Os pareceres técnicos e jurídicos dos órgãos competentes desta municipalidade, exarados no Processo Municipal nº 9274/2012, favoráveis ao desmembramento;
2. OF.Nº081/2012-Agência RMBH.DG expedido pela Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – Agência RMBH, datado em 11/14/12, dispensando a Agência RMBH da emissão de selo de anuência prévia para o processo de desmembramento com áreas inferior a 2.500m², e delegando esta competência ao Município.
3. Lei Municipal nº 3.195 de 25 de agosto de 2011, que dispõe de área objeto do presente desmembramento para permuta com o município, tendo em vista o caráter de utilidade pública da área para implantação do alargamento da Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento da área abaixo especificada; cuja medida total é de 1.036,00 m² (hum mil e trinta e seis metros quadrados), lote de nº 01 (um), quadra “E”, Bairro Lundcêia, neste Município de Lagoa Santa - MG, conforme abaixo discriminado:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO		
Proprietário do Imóvel	Área a ser Desmembrada	Área Resultante do Desmembramento
Ricardo Alvarenga Coelho	Lote de nº 01 (um), quadra “E” com área de 1.036,00 m ² (hum mil e trinta e seis metros quadrados)	Lote de nº 01 com área de 319,01 m ² (trezentos e dezenove metros quadrados e um centímetro quadrado). Lote de nº 1A com área de 415,72 m ² (quatrocentos e quinze metros quadrados e setenta e dois centímetros quadrados).



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

		Lote de nº 1B com área de 301.27 m ² (trezentos e um metros quadrados e vinte e sete centímetros quadrados).
--	--	---

Art. 2º Fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo Municipal nº 9274/12 cópia deste Decreto, os Pareceres Técnicos, plantas e demais documentos.

Art. 3º As despesas decorrentes do desmembramento, bem como escrituras, registros taxas e emolumentos, toda e qualquer despesa, será de responsabilidade exclusiva do proprietário Ricardo Alvarenga Coelho.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de agosto de 2012.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal